



CÂMARA DE VEREADORES
BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, 100
Jd.Oreana - Boituva/SP - CEP 18550-000
Fone: (15) 3363-9090
E-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br
www.camaraboituva.sp.gov.br
CNPJ: 01.839.446/0001-77

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Pelo presente instrumento firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, denominada **CONTRATANTE**, situada na Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100, Jardim Oreana, em Boituva/SP, CEP 18550-130, inscrita no CNPJ sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pelo Presidente em exercício, Sr. Lucas Mateos Pereira, CPF nº 308.xxx.xxx-00, e do outro lado, a empresa Forli Serviços Empresariais Ltda., doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.988.299/0001-35, sediada na Rua São José da Varginha, 36, Bairro Parque Tietê, CEP 02.870-060, São Paulo, neste ato representada por Pedro Carlos Antunes, CPF nº 041.XXX.XXX-50, conforme procuração apresentada nos autos, endereço eletrônico forli2022@outlook.com, fica justo e acertado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2024, referente à “Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio, conservação predial, recepção, motorista e copa nas dependências da Câmara Municipal de Boituva”, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª Constitui objeto do presente termo aditivo, além da prorrogação de vigência contratual, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos expostos no Protocolo nº13/2025 devido ao reajuste nos salários na Categoria dos Profissionais estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA 2ª Fica prorrogado o Contrato supra por mais 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a partir de 24/01/2025 e término em 24/03/2025.

CLÁUSULA 3ª O valor mensal deste Aditivo, considerando a repactuação contratual, passará a ser de R\$ 34.791,86 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um valor global de R\$ 104.375,58 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA 4ª Este termo aditivo cessará sua eficácia antes de 24/03/2025 na hipótese de ser concluído o Procedimento Administrativo nº 6/2025 referente à abertura de procedimento licitatório.

CLÁUSULA 5ª Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Boituva/SP, 30 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA
Contratante
(Lucas Mateos Pereira)

FORLI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
Contratada
(Pedro Carlos Antunes)

WENDELL KLAUSS RIBEIRO
Gestor do Contrato

ROSEMEIRE ANDRÉ DE LIMA
Fiscal do Contrato

ANDRESSA BACCILI
Testemunha

ELDER AFONSO SCOMPARIM
Testemunha

CAPITAL NACIONAL DO PARAQUEDISMO